ATO 013: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Resultado da Prova de Títulos

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **480**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 30% e 40%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 10cm ao redor de todo o título), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **298**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta em arquivo danificado, impossibilitando a avaliação. Considerando que apenas o candidato pode adicionar ou remover arquivos com títulos (Item 6.3.31) é deste a responsabilidade de verificar a integralidade do arquivo posto para análise. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **533**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 20% e 30%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 10cm em uma das bordas do documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **613**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta documento que não é uma certidão de tempo de serviço, como determinado pelo item 6.3.32 do edital e ainda deixa de apresentar apenas os períodos realmente trabalhados, como também estabelecido neste item, além de ser uma das causas de indeferimento listada pelo item **6.3.25, "k"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Ainda que não procede o argumento do "estado" fornecer apenas um relatório, já que diversos candidatos com vínculo com escolas estaduais apresentaram certidão de tempo de serviço em plena conformidade com os requisitos do edital.

Referência(s): **224**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 40% e 50%) e ainda com

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 10cm em uma das bordas do documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **224**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 40% e 50%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 10cm em uma das bordas do documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **779**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, com arquivo de péssima resolução, impossibilitando sua correta identificação e, ainda, acrescentando elementos que não existem no documento original, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "g"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **371**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 20% e 30%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 5cm em uma das bordas do documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento.

Referência(s): **671**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 60% e 70%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 15cm em uma das bordas do documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Indeferido também por falta de apresentação de histórico de disciplinas cursadas da especialização, como determinado pelo Item 6.3.3 do edital. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **382**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com ampliação (entre 10% e 15%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 4cm em uma das bordas do

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Indeferido também por falta de apresentação de histórico de disciplinas cursadas da especialização, como determinado pelo Item 6.3.3 do edital, além de trazer documentos que não são solicitados em edital para a prova de títulos. Ainda que o próprio impetrante traz dimensões diversas à apresentada para o seu documento (apresentado na medida de 210mm x 297mm), quando alega que o documento tem originalmente.

Referência(s): **226**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 20% e 30%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 7cm em uma das bordas do documento), além de adição de elementos que sequer existem no título original, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Indeferido também por falta de apresentação de histórico de disciplinas cursadas da especialização, como determinado pelo Item 6.3.3 do edital. Ademais não está em discussão "autenticidade" ou não de um título e sim a forma de apresentação, onde, apesar dos motivos de indeferimento estarem pormenorizados no item do edital, listados no próprio sistema de apresentação e grande aviso com destaque para o candidato verificar os itens de indeferimento, este opta em realizar apresentação de forma diversa à solicitada em edital, o que gera indeferimento pela apresentação incorreta. Não cabem deferimentos a títulos apresentados de forma incorreta, que são claramente indeferidos e não pontuados, em detrimento de todos que apresentaram os títulos seguindo as disposições editalícias.

Referência(s): **566**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta documento que não é uma certidão de tempo de serviço, como determinado pelo item 6.3.32 do edital e ainda deixa de apresentar apenas os períodos realmente trabalhados, como também estabelecido neste item, além de ser uma das causas de indeferimento listada pelo item **6.3.25, "k"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Ainda que não procede o argumento do "estado" fornecer apenas um relatório, já que diversos candidatos com vínculo com escolas estaduais apresentaram certidão de tempo de serviço em plena conformidade com os requisitos do edital.

Referência(s): **598**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento fotografado, com péssima resolução, utilizando aplicativo que simula um escaneamento, adicionando elementos que não existem no título original (propagandas do aplicativo e margem com até de mais de 2cm em uma das bordas do documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "a"**, **"c"**, **"e"** e **"g"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento.

Referência(s): **780**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento fotografado, com péssima resolução, utilizando aplicativo que simula um escaneamento, adicionando elementos que não existem no título original (propagandas do aplicativo, pedações de móvel, distorção de imagem e diversas partes do título cortadas), além de não dispor em página eletrônica 1 para a frente e 2 para o verso, com redução superior a 50%, sendo situação de

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "a"**, **"c"**, **"d", "e"** e **"g"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento.

Referência(s): **445**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando a frente do documento, sem apor o seu verso, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "L"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **337**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento em ordem diversa à exigida pelo edital, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "d"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Os itens de indeferimento são absolutamente claros em edital, dispostos também no próprio sistema de apresentação e ainda assim o candidato opta por apresentar documento que incorre em situação de indeferimento, são podendo ser pontuado, em detrimento a todos demais candidatos que apresentaram de forma correta. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **745**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 10% e 20%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 5cm em uma das bordas do documento), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital.**

Referência(s): **620**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 40% e 50%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 15cm em uma das bordas do documento), além de adição de elementos que sequer existem no título original, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c"** e **"e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Ademais não está em discussão "autenticidade" ou não de um título e sim a forma de apresentação, onde, apesar dos motivos de indeferimento estarem pormenorizados no item do edital, listados no próprio sistema de apresentação e grande aviso com destaque para o candidato verificar os itens de indeferimento, este opta em realizar apresentação de forma diversa à solicitada em edital, o que gera indeferimento pela apresentação incorreta. Não cabem deferimentos a títulos apresentados de forma incorreta, que são claramente indeferidos e não pontuados, em detrimento de todos que apresentaram os títulos seguindo as disposições editalícias. **Títulos apresentados junto a peça recursal são intempestivos e não são analisados, como determinado pelo item 6.3.37 do Edital, além de continuarem com a mesma situação de indeferimento.**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Referência(s): **144**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante deixa de efetuar a leitura do edital, em especial ao 6.3.8 do edital, onde está mais do que claro, que a nota da prova de títulos tem intuito classificatório e não aprobatório. Impetrante não atinge a nota mínima de aprovação: **3,00 (três pontos)**, auferindo apenas **2,9 (dois vírgula nove pontos)**, sendo os títulos descartados diante da não aprovação na prova escrita objetiva.

Referência(s): **438**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Em reprocessamento do seu cartão resposta foi auferida exatamente a mesma nota disposta na classificação provisória, inexistindo qualquer alteração. Denota-se apesar de existirem instruções de preenchimento do cartão resposta dispostos na parte frontal do cartão resposta, na parte traseira do cartão resposta, no Manual do Candidato e também sendo um dos itens de abertura de sala de prova, o impetrante opta por realizar o preenchimento de forma diversa às instruções, com preenchimento incompleto das opções, além de não utilizar caneta de cor azul escura ou preta, resultando no não processamento de diversas respostas, sendo atribuído o que determina o item 6.2.4 (impossibilidade de leitura eletrônica).

Nova Veneza/SC, 08 de dezembro de 2020.

Banca Técnica
NBS Provas

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.